

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

No primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às onze horas e dez minutos a Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe, nomeadas pela Portaria nº. 069/2019 se reúnem em sua sala localizada no prédio sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro - sob a Presidência da Pregoeira Sra. Maria do Socorro de Lima Barbosa auxiliada pela Equipe de Apoio, composta por Gustavo Oliveira Porta Saballos e Marília Gabriela Silva Costa. Esta sessão tem por objetivo julgar a proposta de menor preço e documentos de habilitação para contratação dos **serviços de gravação e transmissão ao vivo de vídeo, via internet, das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores do Município** de Santa Cruz do Capibaribe, incluindo impulsionamentos no *facebook* visando a divulgação das atividades deste Poder Legislativo Municipal, objeto do Processo de Licitação nº. 003/2019 na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019. Presentes todos os membros da equipe de apoio. Presente também o Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores Dr. José Manuel Jordão Filho. É instalada a sessão. Nesta ocasião, a Pregoeira solicita ao membro da Equipe de Apoio, que realize o credenciamento da única licitante interessada em participar do certame. Em seguida procede-se o exame dos documentos apresentados pela mesma, objetivando a comprovação da existência de poderes para apresentação de proposta de preços, e à prática dos demais atos de atribuição deste certame. É credenciada a empresa JOZINEI JOSIAS DE LIMA ME sediada na Avenida Prefeito Braz de Lira, 215, térreo e 1º andar, Bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.265.880/0001-03, representada pelo titular JOSINEI JOSIAS DE LIMA, ocasião em que a Pregoeira recebe deste a declaração de atendimento de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os envelopes de número um e dois, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, respectivamente. É verificada a inviolabilidade dos envelopes, ocasião em que os mesmos são devidamente rubricados pelos presentes. É aberto o envelope de número um contendo a proposta de preços da licitante, cujo conteúdo é devidamente rubricado pelos presentes. A licitante dispensa a análise da sua proposta de preços. Em seguida, a Pregoeira auxiliada pela Equipe de Apoio procede à análise detalhada da proposta, para ver se a mesma guarda conformidade com o edital de pregão. Concluída esta, a Pregoeira declara a classificação da mesma, em face da sua conformidade com as exigências editalícias. Desse resultado é informada a licitante que declara sua aquiescência ao mesmo. Em face da existência de apenas uma participante fica prejudicada a fase de lances, passando a Pregoeira a negociar o preço com a proponente. Após negociação fica estabelecido o valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) mensais, para execução do objeto, sendo R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) para os serviços de gravação e transmissão ao vivo de vídeo, via internet das sessões ordinárias do Poder Legislativo; e R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para os serviços de impulsionamentos no *facebook*. Considerando que, o valor proposto é inferior ao valor máximo de proposta estabelecido pela Administração, que representa o menor valor de mercado; a Pregoeira decide declarar a licitante vencedora de uma vez que o objeto apresenta compatibilidade com o exigido no anexo I do Edital, e o preço, como dito, é compatível com aquele estabelecido pela Administração, fazendo-o na forma do disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002. Em seguida é aberto o envelope de número dois, contendo a documentação de habilitação da licitante, cujo conteúdo é devidamente rubricado pelos presentes. A licitante dispensa a análise de sua documentação e esclarece que não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal junto ao Estado de Pernambuco, porque, em face de sua atividade profissional não está obrigada a apresentar o mencionado documento, para tanto junta uma declaração que integra a documentação colacionada. A Pregoeira procede à análise detalhada da documentação apresentada. Concluída esta, realiza diligência para comprovar a autenticidade dos documentos. Fica constatado que a Certidão Negativa de Débitos relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União está com o prazo de validade expirado. Considerando que a empresa é uma microempresa está contemplada com os benefícios da Lei Complementar 123/06, dispondo do prazo de cinco dias úteis para apresentação da mencionada

certidão em vigor. Concluído o julgamento a empresa é declarada **provisoriamente habilitada**, em face da conformidade dos documentos com as exigências editalícias. Desse resultado é informada a licitante, que declara com o mesmo concordar e não manifesta a intenção de recorrer do julgamento proferido pela Pregoeira. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão às 12:20 cuja ata vai assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e licitante presente.

Maria do Socorro de Lima Barbosa
Pregoeira

Gustavo Oliveira Porta Saballos
Secretário

Marília Gabriela Silva Costa.
Membro

Jozinei Josias de Lima - ME
Licitante.

José Manuel Jordão Filho
Assessor Jurídico.